



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com o Clube de Atletismo da Nazaré – 7º Torneio Jovem do Clube de Atletismo da Nazaré - 2022	INFORMAÇÃO N.º: 34/SAFD/2022
	NIPG: 4651/22
	DATA: 2022/04/04

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
05-04-2022

Helena Póia

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

À Reunião
05-04-2022

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, no dia 23 de abril de 2022, o 7º Torneio Jovem do Clube de Atletismo da Nazaré, um evento organizado pelo Clube de Atletismo da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição e em atividade inúmeros jovens dos diversos clubes de Atletismo do Distrito de Leiria;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
05-04-2022

Edi Milhazes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, no dia 23 de abril de 2022, o 7º Torneio Jovem do Clube de Atletismo da Nazaré, um evento organizado pelo Clube de Atletismo da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição e em atividade inúmeros jovens dos diversos clubes de Atletismo do Distrito de Leiria;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Clube de Atletismo da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 508 174 317, com sede no Bairro dos Pescadores, Rua C - N.º 4, 2450- 951 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Helder Alexandre Gomes Pereira, como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do 7º Torneio Jovem do Clube de Atletismo da Nazaré, no dia 23 de abril 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete:

- a) Divulgar a realização do 7º Torneio Jovem do Clube de Atletismo da Nazaré na sua página do facebook;
- b) Ceder a Pista de Atletismo do Estádio Municipal da Nazaré, no dia do evento, entre as 13 (treze) e as 19 (dezanove) horas;
- c) Ceder 1 (um) balneário do Estádio Municipal da Nazaré;
- d) Ceder o sistema de som com 2 (dois) microfones 1 (um) sem fios e 1 (um) outro com fios, duas colunas amplificadas e ligação para computador portátil;
- e) Ceder 10 (dez) mesas de plástico pretas;
- f) Ceder 20 (vinte) cadeiras de plástico pretas;
- g) Ceder 3 (três) tendas de montagem simplificada (3 metros x 3 metros) com as respetivas laterais;
- h) Ceder 8 (oito) blocos de partida;
- i) Ceder 1 (um) rolo de fita sinalizadora;
- j) Ceder 20 (vinte) braçadeiras de serrilha (strops);
- k) Ceder o pódio azul;
- l) Ceder 12 (doze) grades;
- m) Ceder 1 (uma) lona de publicidade do Município da Nazaré;
- n) Ceder 2 (duas) extensões elétricas;
- o) Ceder e montar uma mangueira para regar as caixas de areia para o salto em comprimento e triplo salto.

Cláusula Terceira

Ao Clube de Atletismo da Nazaré compete:

- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo;
- B. Ficar sob a responsabilidade, durante o dia do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
- C. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .04.2022.

Nazaré, ____ de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Clube de Atletismo da Nazaré

Hélder Alexandre Gomes Pereira